

PRÉP. M. CB - TO	44
PROC. n°	
FLS n°	305
Ass:	

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

Att. Comissão Permanente de Licitações

Razão Social: **FEITOSA CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 32.611.684/0001-54

Endereço: Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO.

Telefone/fax: (63) 3421-3776.

Nome do Representante Legal: **HELSON GOMES FEITOSA**

CPF do Representante Legal: 022.264.311-01.

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da sua apresentação.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Condições de pagamento: Até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação de Medições através de demonstrativos e/ou Nota Fiscal/Fatura, acompanhado das Certidões Federais (Conjunta Tributos Federais conjuntas, FGTS e CNDT), devidamente aceito pela autoridade competente.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de adequação de estradas vicinais do município de Carrasco Bonito - TO, conforme Convênio nº 940323/2022.

- a) Executaremos os serviços objeto desta licitação nos termos do edital e seus anexos, pelo preço global de **R\$ 457.254,88 (quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, com execução no período de 03 (três) meses, calculado a partir da planilha estimativa de quantitativos e serviços fornecida por esta CPL, em anexo a este Edital, ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;
- b) Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo **RECURSO** de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de

- suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;
- c) Utilizaremos o pessoal que for necessário à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO;
- d) Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo de validade desta proposta, e da vigência do contrato. E que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas e/ou indiretas.
- e) São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta. Declaração expressa que conhece o local da obra e as influências salariais reinantes na região e que assume total e absoluta responsabilidade no atendimento da solução de qualquer que seja o valor da mão de obra local bem como, que conhece os aspectos e regimes físicos e climáticos onde será executada a obra, além de que examinou os elementos fornecidos pela PREFEITURA DE CARRASCO BONITO, não havendo nenhuma dúvida sobre os trabalhos a executar
- f) Declaração expressa dos engenheiros Responsáveis Técnicos Sr. **LUIS GUILHERME BORGES CORREA**, inscrito no CREA/TO sob o nº 2413376097, CPF: 033.286.871-06 e o Sr. **MELK ZEDEK CARLOS RAMALHO**, Engenheiro Civil, com inscrição profissional no CREA/TO, sob o nº 2409296157, CPF: 012.820.271-82 de que tem conhecimento de que o seu nome está lavrado no atestado de visita, conforme especificado neste Edital e de que nada existe que venha a prejudicar o bom andamento da execução.

Declaramos, que estão incluídos nos preços unitários, apresentados acima, todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e satisfatória execução dos serviços, objeto desta Licitação.

Caso esta empresa seja vencedora do certame licitatório, o Contrato de Prestação de Serviços terá como representante legal para sua firmação o Sr. **HELSON GOMES FEITOSA**, brasileiro, capaz, inscrito no CPF sob o nº 022.264.311-01. Os créditos provenientes da prestação dos serviços poderão

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 32.611.684/0001-54

PREP. M. CB - TO	
PROC. n°	44
FLS n°	307
Ass:	

ser realizados junto à Caixa Econômica Federal – 104, Ag: 0610; Cc: 4428-9; Op: 003.

Carrasco Bonito/TO, 30 de Abril de 2024.


FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 32.611.684/0001-54
Helson Gomes Feitosa
CPF: 022.264.311-01







PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

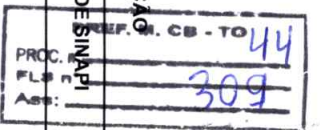
Nº OPERAÇÃO 1085991-80	Nº SICONV 940323/2022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO			
LOCALIDADE SINAPI PALMAS	DATA BASE 12-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CARRASCO	MUNICÍPIO / UF CARRASCO BONITO - TO	BDI 1 24,23%	BDI 2 16,80%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1. ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO									
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	M2	4,50	311,75	BDI 1	387,29	1.742,81
1.1.2.	COMPOSIÇÃO	005	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS AUTOPROPELIDOS E EMBARCADOS	CHP	3,14	2.649,45	BDI 1	3.291,41	10.335,03
1.2.			ADEQUAÇÃO - TRECHO 1 P.A. PRINCIPAL CUPINS (DMT MATERIAIS BUEIROS: 9,17KM, DMT JAZIDA: 17,80KM)						40.703,52
1.2.1.	SICRO	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	120,00	0,51	BDI 1	0,63	75,60
1.2.2.	SICRO	5502986	Expurgo de jazida	m³	24,00	2,87	BDI 1	3,57	85,68
1.2.3.	SICRO	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	72,00	1,51	BDI 1	1,88	135,36
1.2.4.	SICRO	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1.922,40	1,01	BDI 1	1,25	2.403,00
1.2.5.	SICRO	5914599	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia em revestimento primário	tkm	116,16	2,27	BDI 1	2,82	327,57
1.2.6.	COMPOSIÇÃO	002	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO (BSTC) D = 1,00 M COMP=6m - ESCONSIDADE 0° - ALAS ESCONSAS TUBOS - PA4, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	11.668,90	BDI 1	14.496,27	14.496,27
1.2.7.	COMPOSIÇÃO	003	BUEIRO DUPLA TUBULAR DE CONCRETO (BDTC) D = 1,00 M COMP=6m - ESCONSIDADE 0° - ALAS ESCONSAS TUBOS - PA4, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	18.046,56	BDI 1	22.419,24	22.419,24
1.2.8.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF_11/2019	M2	240,00	2,55	BDI 1	3,17	760,80
1.3.			ADEQUAÇÃO - TRECHO 2 PRINCIPAL P.A. CUPINS (DMT BUEIROS: 13,51KM, DMT JAZIDA: 22,13KM)						229.158,19
1.3.1.	SICRO	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	240,00	0,51	BDI 1	0,63	151,20
1.3.2.	SICRO	5502986	Expurgo de jazida	m³	72,00	2,87	BDI 1	3,57	257,04
1.3.3.	SICRO	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	27	1,51	BDI 1	1,88	507,60
1.3.4.	SICRO	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³		6,96	BDI 1	8,65	840,78
1.3.5.	SINAPI	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	M2		23,55	BDI 1	29,26	655,42
1.3.6.	SICRO	1600438	Demolição manual de concreto armado	m³		522,37	BDI 1	648,94	11.680,92

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085991-80	Nº SICONV 940323/2022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO	APÉLIDO DO EMPREENHIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO
LOCALIDADE PALMAS	DATA BASE 12-23 (Nº DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CARRASCO	MUNICÍPIO / UF CARRASCO BONITO - TO
			BDI 1 24,23%
			BDI 2 16,80%
			BDI 3 0,00%



[Handwritten signatures and initials]

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO									
1.3.7.	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	32,56	9,37	BDI 1	11,64	379,00
1.3.8.	SICRO	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	6.931,12	1,01	BDI 1	1,25	8.663,90
1.3.9.	SICRO	5914599	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia em revestimento primário	tkm	427,83	2,27	BDI 1	2,82	1.206,48
1.3.10.	COTAÇÃO	001	PONTE RURAL EM CONCRETO ARMADO (5,95m COMP. x 4,00m LARG. x 1,80m ALT.) INCLUSO PILARES, ALAS, LONGARINAS, LAJE E GUARDA-CORPO CONFORME PROJETO. INCLUSO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO.	CONJ	1,00	123.253,00	BDI 2	143.959,50	143.959,50
1.3.11.	COMPOSIÇÃO	002	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO (BSTC) D = 1,00 M COMP=6m - ESCONSIDADE 0° - ALAS ESCONSAS TUBOS - PA4, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	11.668,90	BDI 1	14.496,27	14.496,27
1.3.12.	COMPOSIÇÃO	003	BUEIRO DUPLA TUBULAR DE CONCRETO (BDTC) D = 1,00 M COMP=6m - ESCONSIDADE 0° - ALAS ESCONSAS TUBOS - PA4, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	18.046,56	BDI 1	22.419,24	44.838,48
1.3.13.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	480,00	2,55	BDI 1	3,17	1.521,60
1.4.			ADEQUAÇÃO - TRECHO 3 POVOADO VINTE MIL (DMT BUEIROS: 13,22KM; DMT JAZIDA: 6,33KM)						129.200,11
1.4.1.	SICRO	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	300,00	0,51	BDI 1	0,63	189,00
1.4.2.	SICRO	5502986	Expurgo de jazida	m³	120,00	2,87	BDI 1	3,57	428,40
1.4.3.	SICRO	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	180,00	1,51	BDI 1	1,88	338,40
1.4.4.	SICRO	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1.709,10	1,01	BDI 1	1,25	2.136,38
1.4.5.	SICRO	5914599	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia em revestimento primário	tkm	1.088,48	2,27	BDI 1	2,82	3.069,51
1.4.6.	COMPOSIÇÃO	003	BUEIRO DUPLA TUBULAR DE CONCRETO (BDTC) D = 1,00 M COMP=6m - ESCONSIDADE 0° - ALAS ESCONSAS TUBOS - PA4, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	18.046,56	BDI 1	22.419,24	89.676,96
1.4.7.	COMPOSIÇÃO	004	BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO (BTTCT) D = 1,00 M COMP=6m - ESCONSIDADE 0° - ALAS ESCONSAS TUBOS - PA4, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	25.323,56	BDI 1	31.459,46	31.459,46
									457.254,88

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 108599180	Nº SICONV 940323/2022	PROponente/TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO	APELIDO DO EMPREENHIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO	BDI 1 24,23%	BDI 2 16,80%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAP PALMAS	DATA BASE 12-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CARRASCO	MUNICÍPIO / UF CARRASCO BONITO - TO			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO										
1.4.8.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	600,00	2,55	BDI 1	3,17	1.902,00	RA
1.5.			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					-	46.115,22	
1.5.1.	COMPOSIÇÃO	001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (Encarregado + Engenheiro)	MES	3,00	12.373,61	BDI 1	15.371,74	46.115,22	RA
									457.254,88	

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

COMPOSIÇÕES

PREP. M. CS - TO 44
 PROC. nº _____
 FL. nº 311
 Ass: _____

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (Encarregado + Engenheiro)	UNID		0,00	12.373,61
SICRO	0804397	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	0,00	5.117,13
SICRO	0804043	ENFERMEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	62	0,00	117,04
COMPOSIÇÃO	002	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO (BSTC) D = 1,00 M COMP=6m - ESCONSIDADE 0° - ALAS ESCONSAS TUBOS - PA4, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID		0,00	11.668,90
SICRO	0804397	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 30° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	2	0,00	3.082,61
SICRO	0804043	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	6	0,00	917,28
COMPOSIÇÃO	003	BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO (BDTC) D = 1,00 M COMP=6m - ESCONSIDADE 0° - ALAS ESCONSAS TUBOS - PA4, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID		0,00	18.046,56
SICRO	0804417	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	2	0,00	3.670,41
SICRO	0804195	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	6	0,00	1.784,29
COMPOSIÇÃO	004	BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO (BTTC) D = 1,00 M COMP=6m - ESCONSIDADE 0° - ALAS ESCONSAS TUBOS - PA4, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID		0,00	25.323,56
SICRO	0804441	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	2	0,00	4.707,88
SICRO	0804299	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	6	0,00	2.651,30
COMPOSIÇÃO	005	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS AUTOPROPULIDOS E EMBARCADOS	CHP		0,00	2.649,45
SICRO	E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	0	1	0,00	305,69
SICRO	E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	0	1	0,00	322,90
SICRO	E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	0	2	0,00	351,09
SICRO	E9666	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW	0	3	0,00	439,56

Quadro de Composição do BDI

PREF. M. CB - TO	44
PROC. nº	312
PLS nº	
Ass:	
Grau de Sigilo	
#PUBLICO	

Nº SICONV
940323/2022

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

DEENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO / ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,39%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,95%
Despesas Financeiras	DF	1,20%
Lucro	L	8,60%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Quadro de Composição do BDI

Gráu de Sigilo
 #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1085991-80	Nº SICONV 940323/2022	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO
---------------------------	--------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO / ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,80%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,60%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	5,32%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	16,80%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PREP. M. CS - TO 44
PROC. n°
FLS n° 314
Ass:

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
OGU

Nº OPERAÇÃO 1085991-80 Nº SICOMV 940323/2022 PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRA APELIDO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CARRA

Grau de Sigilo
#PUBICO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	EXECUÇÃO	457.254,88	% Período:	02/24	03/24	04/24	05/24								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.077,84	% Período:	11,59%	55,73%	32,68%									
1.2.	ADEQUAÇÃO - TRECHO 1 P.A. PRINCIPAL	40.703,52	% Período:	57,21%		42,79%									
1.3.	ADEQUAÇÃO - TRECHO 2 PRINCIPAL P.A.C	229.158,19	% Período:	100,00%											
1.4.	ADEQUAÇÃO - TRECHO 3 POVADO VINT	129.200,11	% Período:			100,00%									
1.5.	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	46.115,22	% Período:	11,67%	55,67%	32,67%									
2.	ELABORAÇÃO DE PROJETO	22.819,85	% Período:	100,00%											

Total: R\$ 480.074,73

Período:	%:	15,79%	53,08%	31,13%											
Repassa:	75.407,20	253.462,30	148.630,50												
Contrapartida:	406,61	1.366,69	801,43												
Outros:	-	-	-												
Investimento:	75.813,80	254.829,00	149.431,93												
%:	15,79%	68,87%	100,00%												
Repassa:	75.407,20	328.869,50	477.500,00												
Contrapartida:	406,61	1.773,30	2.574,73												
Outros:	-	-	-												
Investimento:	75.813,80	330.642,80	480.074,73												

APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://www.juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **27/04/2024 19:49:58**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0464963**

Proposta: **4497931**

Controle Interno (Código Controle): **303959334**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750464963**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO

CPF/CNPJ: 25.064.023/0001-90 PC ULISSES GUIMARAES, 100, - CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO - TO

DADOS DO TOMADOR: FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI

CPF/CNPJ: 32611684000154 R SOUZA PORTO 380, , ST CENTRAL - CEP: 77.805-100 - ARAGUAINA - TO

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / podem ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora encontra-se no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento ao Consumidor: 0800.704.0301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0464963
Proposta: 4497931
Controle Interno (Código Controle): 303959334
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750464963

junto
SEGUROS

PREP. M. CB - TO	44
PROC. nº	
FLR nº	316
Ass:	

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 4.572,55	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Cobertura e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.572,55	27/04/2024	04/10/2024
Multas e Penalidades	R\$ 4.572,55	27/04/2024	04/10/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 197,23
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 197,23

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	28/04/2024	21373206	R\$ 197,23

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0464963**
Proposta: **4497931**
Controle Interno (Código Controle): **303959334**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750464963**

junto
SEGUROS

PREP. M. CS - TO	
PROC. n°	44
FLS n°	317
Ass:	

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0464963
Proposta: 4497931
Controle Interno (Código Controle): 303959334
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750464963

junto
SEGUROS

PREF. M. CB - TO	44
PROC. n°	
FLS n°	318
Ass:	

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- n) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos de qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades tenham a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou decorrentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

3. PRÊMIO

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0464963
Proposta: 4497931
Controle Interno (Código Controle): 303959334
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750464963

junto

SEGUROS	
PREP. M. CS - TO	
PROC. nº	44
FLS nº	319
Ass:	

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido de alteração acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização da Apólice pelo índice constante do Edital.**
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
- 5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**
 - a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0464963
Proposta: 4497931
Controle Interno (Código Controle): 303959334
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750464963

junto

SEGUROS	44
PROC. n°	
FLS n°	320
Ass:	

Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a evocação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

RO E SUB-ROGAÇÃO

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0464963
Proposta: 4497931
Controle Interno (Código Controle): 303959334
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750464963

junto
SEGUROS

PRÉP. M. CS - TO	44
PROC. nº	
FLS nº	327
Ass:	

Circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0464963
Proposta: 4497931
Controle Interno (Código Controle): 303959334
º de Registro SUSEP: 054362024000107750464963

junto
SEGUROS

PRÓP. M. CS - TO	44
PROC. n°	
FLS n°	322
Ass:	

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0464963
Proposta: 4497931
Controle Interno (Código Controle): 303959334
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750464963



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.